

## **RESOLUÇÃO Nº 38/2000**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 04/10/2000, tendo em vista o constante no processo nº 23078.001826/98-75, nos termos do Parecer nº 35/2000 da Comissão de Recursos,

### **RESOLVE**

1. negar provimento ao recurso interposto por ELSIO AUGUSTO WUNDER JÚNIOR contra a decisão da Câmara de Graduação, mantendo o indeferimento ao pedido de equivalência da disciplina BIO06627 – Microbiologia Veterinária Geral;
2. que seja verificado pela COMGRAD/VET se as demais disciplinas para as quais o requerente recebeu equivalência atendem ao item b da Resolução 29/97 do CEPE, em vigor na época da abertura do processo pelo requerente, e atualmente substituída pela Resolução 17/99 do CEPE. Em caso contrário, que as equivalências dessas disciplinas sejam anuladas.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2000.

( o original encontra-se assinado)  
NILTON RODRIGUES PAIM,  
Vice-Reitor.